



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 459**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 043, DE 16 DE JULHO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei 043, de 16 de julho de 1997 passa a vigorar com a alteração seguinte:

“Art. 2º - A Comissão Municipal do Trabalho compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes assim distribuídos:

I – 02 (dois) Pelo Poder Público:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

II – Pelos Empregadores:

- a) um representante do Sindicato Patronal Rural de Valério
- b) um representante do Clube de Diretores Lojistas de Valério

III – Pelos Empregados:

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valério;
- b) Um representante da Associação de Costureiras de Valério.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças